

NP 3:1996 — Páginas de continuação de Normas Portuguesas. Dimensões e disposição;

Instruções para a escrita de normas portuguesas, IPQ, 2008;

NP EN ISO 14001:2004 — Sistemas de gestão ambiental. Requisitos e linhas de orientação para a sua utilização.

#### Legislação:

Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, que define a estrutura orgânica responsável pela gestão, acompanhamento, avaliação e controlo da execução do III Quadro Comunitário de Apoio (QCA III) e das intervenções estruturais de iniciativa comunitária relativas a Portugal, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1260/99, do Conselho, de 21 de Junho;

Decreto-Lei n.º 142/2002, de 20 de Maio, que designa as entidades responsáveis pelo Sistema Português de Ecogestão e Auditoria (EMAS), para assegurar a aplicação na ordem jurídica interna do Regulamento (CE) n.º 761/2001, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Março;

Portaria n.º 455/99, de 23 Junho, que estabelece a fórmula de cálculo das taxas no âmbito do Sistema Português de Ecogestão e Auditoria;

Portaria n.º 74/2006, de 18 de Janeiro, que estabelece os requisitos e condições de exercício da actividade dos verificadores das instalações abrangidas pelo comércio europeu de licenças de emissão;

Portaria n.º 830/2007, de 1 de Agosto, que estabelece as taxas aplicar à qualificação e validação da qualificação a verificador do sistema de gestão de segurança de estabelecimentos de nível superior de perigosidade;

Portaria n.º 966/2007, de 22 de Agosto, que aprova os requisitos e condições de exercício da actividade de verificador do sistema de gestão de segurança de estabelecimentos de nível superior de perigosidade;

Despacho do Presidente do Instituto do Ambiente n.º 15 115/02, de 3 de Julho, que estabelece os valores dos parâmetros H e K utilizados no cálculo das taxas no âmbito do Sistema Português de Ecogestão e Auditoria;

Despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente n.º 9138/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 28 de Março de 2008, que cria a Bandeira “Registo EMAS” e estabelece as regras da sua utilização;

Regulamento (CE) n.º 761/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Março, que permite a participação voluntária de organizações num sistema comunitário de ecogestão e auditoria (EMAS);

Regulamento (CE) n.º 196/2006 da Comissão, de 3 de Fevereiro, que altera o Anexo I do Regulamento (CE) n.º 761/2001, para tomar em conta a norma europeia EN ISO 14001:2004;

Regulamento (CE) n.º 614/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Maio de 2007, relativo ao instrumento financeiro para o ambiente (LIFE+).

22 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

23 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

24 — Os critérios de apreciação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constarão de actas de reuniões de júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

25 — A classificação final dos candidatos será obtida na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9, 5 valores.

26 — Os candidatos deverão entregar o requerimento de admissão ao presente procedimento concursal pessoalmente ou através de remessa pelo correio, com registo e aviso de recepção, emitido até ao termo do prazo fixado, findo o qual não serão consideradas, para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Rua da Murgueira, n.º 9/9.ª, Zambujal, apartado 7585, 2611-865 Amadora, dirigido ao Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, devendo, para o efeito, utilizar o formulário de candidatura (obrigatório) previsto no Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicitado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, que se encontra disponível na página electrónica da Agência Portuguesa do Ambiente.

27 — O requerimento de admissão deve, obrigatoriamente, ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária;

d) Declaração, devidamente atualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza da relação jurídica de emprego público, a categoria e posição remuneratórias detidas e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a indicação do conteúdo funcional correspondente ao último posto de trabalho ocupado, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

e) Declaração de funções relativa a cada uma das actividades desenvolvidas e respectiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal.

28 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada na página electrónica da Agência Portuguesa do Ambiente.

29 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

30 — O júri terá a constituição que a seguir se refere, sendo o respectivo presidente substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente: Maria Julieta Garcia Ferreira São Marcos — Directora do Departamento de Avaliação e Licenciamento Ambiental;

1.º Vogal efectivo: Hélder de Jesus Gil — Chefe de Divisão de Desempenho e Qualificação Ambiental — Chefe de Divisão do Controlo Integrado da Poluição;

2.º Vogal efectivo: Pedro Manuel Ducla Soares Sottomayor Cardia — Técnico Superior;

1.º Vogal suplente: Maria Gorete dos Santos Alves da Costa Sampaio — Técnica Superior;

2.º Vogal suplente: Vanda Brazão Martins Pereira — Técnica Superior.

31 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

32 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 de Agosto de 2009. — A Directora, *Fernanda da Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo*.

202210768

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

### Aviso (extracto) n.º 14991/2009

Por despacho de 18 de Junho de 2009 do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, exarado nos termos do disposto nos n.ºs 1 do artigo 5.º e 2 do artigo 22.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, com a Declaração de Rectificação n.º 1-C/2008, de 15 de Janeiro, a Comissão Mista de Coordenação (CMC) da revisão do Plano Director Municipal de Albufeira foi convertida em Comissão de Acompanhamento (CA), a qual será presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR), e cuja composição integra um representante das seguintes entidades e serviços:

Administração de Região Hidrográfica do Algarve, I. P.;

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.;

Águas do Algarve, S. A.;

Algar, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.;

Assembleia Municipal de Albufeira;

Autoridade Nacional de Protecção Civil;

Câmara Municipal de Albufeira;

Câmara Municipal de Loulé;

Câmara Municipal de Silves.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve;

Delegação Regional da Cultura do Algarve;

Direcção Regional da Economia do Algarve;

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve;

Direcção Regional de Educação do Algarve;

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura;

EDP — Electricidade de Portugal, S. A.;

EP — Estradas de Portugal, E. P. E.;

Guarda Nacional Republicana;  
 Instituto da Conservação da natureza e da Biodiversidade, I. P.;  
 Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I. P.;  
 Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.;  
 Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.;  
 Instituto do Desporto de Portugal;  
 Instituto Geográfico Português;  
 Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. — Delegação do Sul;  
 PT — Portugal Telecom, S. A.;  
 REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P. E.;  
 Turismo de Portugal, I. P.

18 de Junho de 2009. — O Presidente, *João Varejão Faria*.  
 202210313

#### Despacho n.º 19496/2009

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, designo o Dr. Nuno Ribeiro de Matos Venade, vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, para me substituir nas minhas ausências e impedimentos.

O presente despacho produz efeitos a 29 de Julho de 2009.

29 de Julho de 2009. — O Presidente, *João Varejão Faria*.  
 202210305

#### Despacho n.º 19497/2009

1 — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, delegeo no Dr. Nuno Ribeiro de Matos Venade, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, sem prejuízo do poder de avocação e com a faculdade de subdelegação, as minhas competências para:

1.1 — Praticar todos os actos de administração ordinária, incluindo a assinatura de correspondência, da competência da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve relativos aos seguintes serviços:

Direcção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira;  
 Direcção de Serviços Apoio Jurídico e Autarquias Locais;  
 Divisão de Cooperação;  
 Divisão de Vigilância e Controlo;

1.2 — Praticar os seguintes actos relativos ao pessoal sob sua dependência hierárquica, nos serviços que coordena:

i) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias feriados, de descanso semanal e complementar, bem como, a atribuição dos respectivos abonos e compensações, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

ii) Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças sem vencimento por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano e da licença sem vencimento de longa duração, bem como, autorizar o regresso antecipado ao serviço dos trabalhadores que o requeiram;

iii) Autorizar o gozo e acumulação de férias e determinar, por razões imperiosas e imprevistas, decorrentes do funcionamento do serviço, o seu adiamento ou interrupção;

iv) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento do exercício e o respectivo processamento;

v) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da Lei;

vi) Autorizar a inscrição e participação de trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional, bem como, as correspondentes despesas, mediante prévia cabimentação;

vii) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como, a atribuição das correspondentes ajudas de custo, antecipadas ou não, e dos demais abonos, subsídios ou reembolsos relativos a alojamento e transporte, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

viii) Autorizar a condução de viaturas oficiais por trabalhadores da CCDR Algarve, a conferir caso a caso, nos termos do artigo 2.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro.

2 — Nos termos e ao abrigo do artigo 109.º do Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro,

delego ainda no *Diário da República* Nuno Ribeiro de Matos Venade, a competência para, no âmbito dos serviços identificados no ponto 1.1. do presente despacho:

2.1 — Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços nas condições dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, de montante inferior a € 75.000,00;

2.2 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar e aprovar as respectivas peças procedimentais;

2.3 — Designar o júri do procedimento;

2.4 — Aprovar, nos termos do artigo 98.º do CCP as minutas dos contratos, até ao montante da despesa referido no n.º 2.1;

2.5 — Outorgar contratos escritos até ao valor agora delegado;

3 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados, nos termos do n.º 3 artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos de minha competência praticados pelo Dr. Nuno Ribeiro de Matos Venade, no âmbito dos poderes ora delegados, desde o dia 1 de Abril de 2009.

29 de Julho de 2009. — O Presidente, *João Varejão Faria*.  
 202210298

### Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P.

#### Declaração de rectificação n.º 2073/2009

**Rectificação ao Anúncio n.º 6333/2009, de 13/08/2009, anúncio de abertura do procedimento concursal comum para o preenchimento de 57 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

Para os devidos efeitos, declara-se que o anúncio de abertura do concurso supra mencionado, Anúncio n.º 6333/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2009, saiu com as seguintes inexactidões, que agora se rectificam:

No Anexo, ref.ª A8) área sistemas de informação, onde se lê:

“Carreira técnico superior — 8 postos de trabalho com as seguintes subdivisões”

deve ler-se:

“Carreira técnico superior — 9 postos de trabalho com as seguintes subdivisões”

No Anexo, ref. A11) área de secretariado, onde se lê:

“Carreira de assistente técnico — 5 postos de trabalho”

deve ler-se

“Carreira de assistente técnico — 4 postos de trabalho”

17 de Agosto de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo,  
*Eliseu Fernandes*.

202209245

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 19498/2009

Na sequência do desenvolvimento do processo de implementação do gás natural, a Duriensegás — Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Douro, S. A., apresentou na Direcção Regional da Economia do Norte (DRE-Norte), ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 183/94, de 1 de Julho, e 7/2000, de 3 de Fevereiro, o projecto de construção de uma unidade autónoma de gás natural liquefeito (UAGNL) destinada ao abastecimento das freguesias de Oura, Vidago e Loivos, no concelho de Chaves.

Cumpridos os preceitos legais, designadamente o n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro, e o Regulamento Técnico, aprovado pela Portaria n.º 376/94, de 14 de Junho, o projecto foi aprovado por despacho do director regional da Economia do Norte de 9 de Janeiro de 2009, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/90, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro.